PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2012

"FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art.1º. Fica fixado o valor dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2013/2016 em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), que deverão ser pagos, mensalmente, e em parcela única, descontados os impostos e contribuições previdenciárias legalmente previstos, bem como as faltas não justificadas, conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. Os subsídios fixados no artigo anterior serão reajustados nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo que a revisão geral anual correspondente dar-se-á no mês de janeiro, a começar em janeiro do ano de 2.013, aplicando-se nos cálculos a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do respectivo mês e ano, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Haverá redução dos subsídios fixados por esta Resolução, independentemente de ato baixado para esse fim, quando:

I- estiver empregado mais de cinco por cento da receita do Município com a respectiva folha de pagamento;

II- tenha as despesas da Câmara Municipal atingido os limites impostos pela LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Anualmente, até o dia 20 de dezembro, será pago ao Vereador que efetivamente se encontrar no exercício do mandato, décima terceira parcela correspondente ao valor mensal do subsidio fixado nesta resolução.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.013.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2.012.

André Luiz Honorato
Presidente

José Ibiracy Nunes
Vice-Presidente

Suzi Aparecida Filipini Santos
Secretária